SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1000978-86.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda

Executado: Andre Luiz Gomes de Oliveira ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

À vista do pagamento do débito, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

O executado André Luiz não tem advogado nos autos. Portanto, intime-o, por carta, a comparecer em Cartório para retirada da guia de levantamento expedida a seu favor.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de junho de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA